

21.03.2025

Proposta n.º 47 / Administração Autárquica / 2025

Sumário: Autorização para aquisição de Iniciador de baterias de veículos ou Booster.

Considerando que:

1. No âmbito da estrutura orgânica da JFSV, compete ao Órgão Executivo, a gestão da frota, consubstanciada na aquisição, manutenção, abastecimento, gestão da sinistralidade, seguros e abate das viaturas;
2. A manutenção é fundamental para prolongar a vida útil dos automóveis;
3. Compreende-se a manutenção como um conjunto de ações técnicas que permitem regular o normal funcionamento desses mesmos equipamentos;
4. Nas situações em que por algum motivo há a necessidade de fornecer corrente, durante um curto período, para ligar um veículo é necessário utilizar um iniciador de baterias de veículos ou Booster.
5. É um aparelho portátil, compacto e poderoso, que permite rapidamente o arranque de baterias de qualquer veículo da frota automóvel da junta de freguesia.

Assim, por forma a repor o correto funcionamento de viatura, a despesa prevista para assegurar as manutenções necessárias, nos termos já descritos, não excederá € 133,33, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 30,67, o que perfaz o montante total de € 164,00, montante que se encontra enquadrado na orçamental 01 – Administração Autárquica, do Orçamento da JFSV em vigor.

Atento o preço base de € 133,33 e em cumprimento do n.º 1 do artigo 128.º do CCP, o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto simplificado.

Em face do preço base estabelecido, JFSV é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Os serviços objeto do presente procedimento corresponde o código 42600000-2, do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere:

1. Autorizar, conforme disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea i) do nº 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante € 133,33, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 30,67, o que perfaz o montante total de € 164,00, a imputar à orgânica 01 – Administração Autárquica, rubrica 02.01.21 – Outros Bens.
2. Contratar a aquisição de Booster para veículos da frota automóvel da junta de freguesia, com vista à formação do contrato, escolher o procedimento de ajuste direto simplificado, à empresa NORAAUTO, com morada na Av. dos Cavaleiros, N 49 E 49A 2794-057 Carnaxide e com o NIF: 503 629 995.

Lisboa, 19 de março de 2025

O Técnico Superior,



(Nuno Rico)

A Tesoureira,



(Erica Conceição)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



7006261655082

Orçamento n° 0626/165508

Data 21/03/2025

NORAUTO SCAVEM
Rua Cidade de Goa, 22 242685 Sacavem
Telefone : 210734580**Fax: 210734589**

Sociedade SAO VICENTE JUNTA FREGUESIA

1170-383 LISBOA

Telemóvel: 912487377

Veículo : BHXX12 RENAULT KANGOO Express 1.9 DTI
1

Codigo	Designação	P.U s/IVA	P.U c/IVA	Qde	Total c/ IVA
Escolha 1					
A 2626423	BOOSTER NORAUTO START PRO	133,33	164,00	1,00	164,00
	Total s/ IVA	133,33 €	Total c/ IVA:		164,00 €

O seu conselheiro NORAUTO : CORTES MARIO

Este orçamento é válido até a 05/04/2025**PARA MARCAÇÃO DO SEU ORÇAMENTO PODERA
TAMBEM FAZE-LO POR EMAIL ATRAVES DO
MAG06026@NORAUTO.PT**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

Nuno Filipe da Fonseca Rico, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao procedimento **Proposta n.º 47_ AA_Booster _2025**, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 11 de fevereiro de 2025

A handwritten signature in dark ink, reading "Nuno Filipe da Fonseca Rico", written over a horizontal line.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 760

Ano: 2025

Data Registo: 19-03-2025

Data Documento: 19-03-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0201210000 Outros bens

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS DE BOOSTER PARA CARREGAMENTO RAPIDO BATERIAS FROTA FREGUESIA

1	Orçamento Inicial	3 500,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	3 500,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	689,29
6	Saldo Disponível do Orçamento	2 810,71
7	Despesa Emergente, que fica cativa	164,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	2 646,71

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 791

Data Registo: 24-03-2025

Nº Proposta: 47/AA

Ano: 2025

Mês (a): março

Data Documento: 24-03-2025

Fornecedor: NORAUTO PORTUGAL - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOVEL SA NIF: 503629995

Descrição: AQUIS DE BOOSTER PARA CARREGAMENTO RAPIDO BATERIAS FROTA FREGUESIA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 492 242,18
2	Compromissos assumidos (c)	220 778,57
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 271 463,61
4	Compromisso n.º 791 relativo À despesa em análise (d)	164,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 271 299,61

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 24-03-2025

Assinatura do Responsável

